



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**  
DIA 03/10/2022 ÀS 09:00 HORAS
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
DIA 03/10/2022 ÀS 09:00 HORAS
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
DIA 03/10/2022 ÀS 09:00 HORAS
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal – situada à Rua João Norberto de Lima, nº. 222 – Centro - Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000
- **CONSULTAS AO EDITAL:** No hall de entrada da Prefeitura Municipal ou na Sala de Licitações, sita à Rua João Norberto de Lima, nº. 222 – Centro - Carvalhópolis/MG CEP 37.760-000
- **ESCLARECIMENTOS:** TELEFONES (35) 3282-1209 / 3282-1245, horário: das 7:30 horas às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.  
[licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

---

---

### PREÂMBULO

---

---

O Município de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 207/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 49/2022**, do tipo do menor preço POR ITEM (LOTE), regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal nº 1058/2005 de 24/11/2005, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

---

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

---

- 1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Carvalhópolis e a Equipe de Apoio, servidores designados pela Portaria nº 1203/2022 de 14/04/2022 da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.

---

---

### II - OBJETO

---

---

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

---

---

### III - ÁREA SOLICITANTE

---

---

Departamentos de: Educação, cultura e saúde.

---

---

### IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

---

- 1 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida na sala de Licitação, no horário de 7:30 às 11 horas e de 12:30 às 17 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial “Minas Gerais”, com vista a possíveis alterações e avisos.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, via fac-símile (35) 3282-1208 e dos telefones (35) 3282-1209 / 3282-1245.

---

---

## V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título IX deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 – Em consórcio, considerando que não há amplitude ou diversidade de elementos que evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa, como orienta o TCU. (*Fonte TCU, PRC TC-020.391/2003-3. Acórdão nº 310/2001 – Plenário.* A Lei deixa à discricionariedade administrativa quanto à decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, nos termos do Acórdão 1240/2008 Plenário (Sumário) “A Administração não pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Deve garantir ampla participação na disputa licitatória, com o maior número possível de concorrentes, desde que qualificados técnica e economicamente, para garantir o cumprimento das obrigações. Haja vista o exposto em Acórdão à administração optou por restringir empresas em consórcio de participar dos certames em modalidades de pregão menor preço por item.

2.2.1- O Acórdão do Tribunal de Contas da União 2831/2012 atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios, desde que faça justificada. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval do Estado, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Parte significativa do objeto da licitação pode ser fornecida por diversas empresas do mercado. Nessa situação, caso a participação de consórcio fosse permitida, estaria limitando a concorrência, pois as empresas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

poderiam deixar de se concorrentes com objetivo de se unir, reduzindo a oportunidade de oferta de um preço mais justo pelo serviço.

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

2.4 – Que tenha funcionário ou membro da Administração Pública do Município de Carvalhópolis Estado de Minas Gerais, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.5 – Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

---

## V I- CREDENCIAMENTO

---

---

1. - Horário de credenciamento: Às 09:00 horas do dia 03/10/2022.

2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - **procuração por instrumento público ou particular**, com “**firma reconhecida**”, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante juntamente com a **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social** atualizado.

4 - **Declaração** dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, poderá obedecer ao modelo do Anexo V.

5– As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no **ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

6 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

---

## VII- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE Nº. 02)  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022  
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE Nº. 01)  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

---

## VIII - PROPOSTA DE PREÇO

---

1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, e que conste:

1.1) Descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo II;  
1.2) Preço global do item (lote), que corresponderá ao resultado da multiplicação do valores unitários dos produtos pela quantidade do produto (COLOCAR DENTRO DO ITEM LOTE O VALOR TOTAL DAS NUMERAÇÕES);

1.3) Preço global do lote, que corresponderá a soma do preço global de cada subitem;

2) A proposta comercial e a oferta de lances deverão referir-se a cada item/lote.

3- É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

4- Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

5 – O preço deverá ser cotado considerando-se:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

a) a entrega do objeto licitado será na sede da Prefeitura Municipal sita à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte (frete), tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

b) O prazo de entrega será em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e a confirmação do recebimento da ordem de fornecimento.

c) as camisetas deverão vir acondicionadas, individualmente, em sacos plásticos.

6- Prazo de validade da proposta mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para entrega dos envelopes.

7- O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

---

---

## IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

### 1 – Habilitação Jurídica:

I - Cédula de identidade;

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débito Inadimplidos.

### **3– Qualificação Técnica:**

3.1- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO IV);

3.2 - Declaração de que a empresa não está impedida de licitar conforme modelo ANEXO V.

### **4– Qualificação Econômico-Financeira:**

4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5** – A documentação solicitada nos itens: 2.2, 2.3, 2.4, 4.1 deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.

6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

7 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (Sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.

11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título IX.

12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

14 - A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a (ao) Pregoeiro (a).

15 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos (02) dias úteis inicialmente concedidos.

16 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

## **X – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

---

1- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **2 –CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 2.3 – Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:
  - 2.3.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
  - 2.3.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - 2.3.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
    - 2.3.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 2.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
    - 2.3.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 2.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta
  - 2.3.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - 2.3.5 – O disposto no item 2.3.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 2.4 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 2.5 – Será desclassificada a proposta que:
  - 2.5.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

## 3 – Lances Verbais

- 3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 4- Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço por item (lote), desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

---

## XI- IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1.1- É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

1.1- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer licitante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis – MG, situada à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro – Carvalhópolis – MG, no horário de 7:30 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas.

2- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

## XII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

1 - A adjudicação do objeto licitado será feita **MENOR PREÇO POR ITEM (GLOBAL)**.

2 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

3- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

---

## XIII- CONTRATAÇÃO

---

---

1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o contrato, conforme **Minuta de Contrato- Anexo VII** e proposta aceita.

2-O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.

3- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

4- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da comprovação do recebimento da comunicação.

5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da comprovação do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Pública Municipal, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

---

## XIV – DA ENTREGA

---

---

1– O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue no Almoarifado do Município de Carvalhópolis MG – após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento.

2 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

---

---

## XV- PAGAMENTO

---

---

- 1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (TRINTA) dias após a entrega do produto.
- 2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

---

## XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

---

- 1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa, serão os constantes da Lei Orçamentária aprovado pela Câmara Municipal de Carvalhópolis para o ano exercício de 2022, com as seguintes indicações:

02.06.01.10.122.0010.2.245 3390 32 FICHA 129- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

02.06.01.10.305.0010.2.145 3390 30 FICHA 186- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MANUTENÇÃO CONTROLE DE DOENÇAS, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.362.0004.2.176 3390 30 FICHA 301- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O ENSINO MÉDIO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

02.08.04.12.361.0004.2.150 3390 32 FICHA 342- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

02.08.05.12.122.0004.2.062 3390 30 FICHA 346- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.542.0014.2.141 3390 30 FICHA 439- MANUTENÇÃO DA ETE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.01.13.392.0017.2.140 3390 30 FICHA 516- MANUTENÇÃO DA BANDA JOÃO CESARINO- MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

02.08.04.12.365.0004.2.149 3390 32 FICHA 622- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

---

---

## XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

---

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

---

## XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I – Termo de referência

1.2 – Anexo II – Modelo de Proposta

1.2 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.4 – Anexo V – Cumprimento de Habilitação no Credenciamento;

1.5 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

1.6- Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno porte;

1.7- Anexo VIII - Minuta DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

2- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

5- Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no “MURAL”- Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis-MG, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Carvalhópolis revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O Município de Carvalhópolis poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Para atender a seus interesses, o Município de Carvalhópolis reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário de 7:30 às 17:00 horas.

14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (35) 3282 1245.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Carvalhópolis, 18 de Agosto de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

## ANEXO I -

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### I OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

| ITEM | CÓDIGO | QTDE    | DESCRIÇÃO  |
|------|--------|---------|--|
| 01   | 41848  | 01 LOTE | .CAMISETA PARA PROJETOS ESCOLARES: CAMISETA EM MALHA FRIA PV. COMPOSICAO (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160/M2, NA COR BRANCA, MANGAS BRANCAS, COM VIES DE MALHA EM CADA LADO DA MANGA, A GOLA EM V DA MESMA COR DA CAMISETA. A BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM E COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TNT, NA COR INDICADA PELO MODELO OFERECIDO COM OS CARACTERES TIPOGRAFICO DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICACAO E PAIS DE FABRICACAO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA DE 5%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA CAMISETA E 100% POLIESTER, Nº 120. TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, A CAMISETA DEVE SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO. NA PARTE DE TRAZ DA CAMISETA DEVERA ESTAR ESCRITO O NOME DO PROJETO DESENVOLVIDO, A COR E O MODELO SERAO APRESENTADOS POSTERIORMENTE.<br>TAMANHO 2: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 4: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 6: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 8: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 10: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 12: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 14: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 16: 10 UNIDADES<br>TAMANHO P: 20 UNIDADES<br>TAMANHO M: 20 UNIDADES<br>TAMANGO G: 10 UNIDADES<br>TAMANHO GG: 10 UNIDADES<br>TAMANHO XG: 10 UNIDADES<br>TOTAL DE 150 UNIDADES. |
| 02   | 41849  | 01 LOTE | .UNIFORME ESCOLA ESTADUAL JOAO DE PAULA CAPRONI: CAMISETA EM MALHA 3V, COMPOSICAO (67% POLIESTER E 3% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, NA COR BRANCA, MANGAS AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCA COSTURADA EM MALHA PV. COMPOSICAO (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM VIES DE MALHA EM CADA LADO DA MANGA. A GOLA EM V DA MESMA COR DA CAMISETA, A   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |         |   |
|----|-------|---------|---|
|    |       |         | <p>BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM E COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULAS, A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA TECIDO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICO DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICACAO E PAIS DE FABRICACAO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA DE 5%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA CAMISETA E 100% POLIESTER, Nº 120. TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE. A CAMISETA DEVE SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, NA PARTE DE TRAZ DA CAMISETA DEVERA ESTAR ESCRITO EM PRETO: ESCOLA ESTADUAL JOAO DE PAULA CAPRONI, NA PARTE DA FRENTE DEVERA TER O LOGO DA ESCOLA NA COR PRETA.</p> <p>TAMANHO P: 40 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 70 UNIDADES<br/>CAMISETA G: 25 UNIDADES<br/>CAMISETA GG: 15 UNIDADES.</p>   |
| 03 | 41850 | 01 LOTE | <p>SHORTSAIA-ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE ESCOLA). SHORT SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA COLEGIAL, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 240G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19- 3920TC. NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO DA SAIA, DEVERA TER UM RECORTE EM DIAGONAL, NA COR BRANCO, EM MALHA RESISTENTE, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2 E ENTRE O TECIDO DO RECORTE NA COR BRANCO E O TECIDO PRINCIPAL DO CORPO NA COR AZUL MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NA LATERAL DO LADO DIREITO DA SAIA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2, COM 1 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO. NA CINTURA, NA PARTE TRASEIRA, DEVERA SER COSTURADO UM ELASTICO, COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS, PONTO CORRENTE, E NA PARTE FRONTAL DA CINTURA, DEVERA SER COSTURADO UM COS, COM 3 CM DE LARGURA, EM MAQUINA OVERLOQUE, SENDO QUE NESTE DEVERA SER COSTURADO E SOBREPOSTO AO SHORT, UMA SAIA QUE DEVERA SER PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA. A PECA DEVERA SER TODA COSURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PATE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE DA SAIA, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO,NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA.</p> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |         |   |
|----|-------|---------|---|
|    |       |         | <p>A APLICACAO DEVERA SER POR-TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180° C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. LOGOTIPO: BRASAO DA PREFEITURA DE CARVALHOPOLIS, NAS MEDIDAS: 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. TAMANHOS:</p> <p>TAMANHO 2: 35 UNIDADES<br/>TAMANHO 4: 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 6: 48 UNIDADES<br/>TAMANHO 8: 80 UNIDADES<br/>TAMANHO 10: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 12: 03 UNIDADES<br/>TOTAL: 221 UNIDADES</p>  |
| 04 | 41852 | 01 LOTE | <p>BERMUDA CICLISTA DE COTTON FEMININO- ENSINO FUNDAMENTAL: BERMUDA FEMININA, CONFECCIONADA EM MALHA COTTON DE URDUME COM LYCRA 40, COM A COMPOSICAO DE 51% ALGODAO, 46,5% POLIAMIDA E 2,5% ELASTANO, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19- 3920 TC, COM GRAMATURA MINIMA DE 280 G/M2. A MALHA DEVERA POSSIR EM SUA CONSTRUCAO REFORCO ANTI- RASGO (RIP STOP) VISIVEL, COM MEDIDA DE 6 MM DE ALTURA POR 6 MM DE LARGURA, SENDO OS MESMOS EM FORMA DE DESENHOS QUADRICULADOS, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSAO DO TECIDO. NAS LATERAIS DAS PERNAS, ENTRE AS COSTURAS QUE UNE A FRENTE E AS COSTAS DA BERMUDA, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM A GRAMATURA DE 150GR/M2, COM A MEDIDA DE 0,5 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO. A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MAQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1 CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO, AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. NA PARTE DA FRENTE DA BERMUDA CICLISTA EM COTTON, NA ALTURA DA COXA NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER APLICADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO N COR BRANCO "MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMOTRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180° C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. LOGOTIPO: MEDIDAS DO BRASAO: 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. TAMANHOS:</p> <p>TAMANHO 12: 67 UNIDADES<br/>TAMANHO 14: 92 UNIDADES<br/>TAMANHO 16: 29 UNIDADES<br/>TAMANHO P: 70 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 52 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 27 UNIDADES.</p> |
| 05 | 41853 | 01 LOTE | <p>.BERMUDA MASCULINA-ENSINO INFANTIL: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA COLEGIAL, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 240 G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19- 3920TC. NA PATE INFERIOR DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, DEVERA TER UM RECORTE EM DIAGONAL, NA COR BRANCO, EM MALHA</p>   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |         |  |
|----|-------|---------|--|
|    |       |         | <p>RESISTENTE, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2, E ENTRE O TECIDO DO RECORTE NA COR BRANCO E O TECIDO PRINCIPAL DO CORPO NA COR AZUL MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NA LATERAL DO LADO DIREITO DA BERMUDA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2, COM 1 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO. A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO, COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. NAS COSTAS, NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO COM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS DE 02 A 16 E, 15 CM DE ALTURA POR 14 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO E. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E DE 100% POLIESTER Nº 120, A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE DA BERMUDA, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFETURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, ATOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. MEDIDAS DO BRASAO:4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA.</p> <p>TAMANHOS:<br/>TAMANHO 2- 35 UNIDADES<br/>TAMANHO 4- 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 6- 48 UNIDADES<br/>TAMANHO 8- 80 UNIDADES<br/>TAMANHO 10- 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 12- 03 UNIDADES.</p> |
| 06 | 41854 | 01 LOTE | <p>CAMISETA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL: MALHA FRIA COM 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% VISCOSE, A MALHA PV TEM POUCO ENCOLHIMENTO, NAO DESBOTA E GRANDE DURABILIDADE. OUTRA CARACTERISTICA E A MACIEZ DA MALHA. OTIMA PARA UNIFORMES, JA QUE PODE SER UTILIZADAS COM MAIOR FREQUENCIA, NA COR BRANCA ESTAMPAS NA FRENTE, LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE NAS COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA, EM 3 CORES PERSONALIZADAS CONFORME O MODELO: OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL.</p> <p>TAMANHOS: P: 10 UNIDADES<br/>M: 15 UNIDADES<br/>G: 25 UNIDADES<br/>GG: 13 UNIDADES<br/>EX: 2 UNIDADES</p>   |
| 07 | 41855 | 01 LOTE | <p>CAMISETA PARA CAMPANHA CONTRA A DENGUE, "TODOS CONTRA DENGUE",</p>  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |         |  |
|----|-------|---------|--|
|    |       |         | <p>MALHA FRIA, COM 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% VISCOSE, A MALHA PV TEM POUCO ENCOLHIMENTO, NAO DESBOTA E GRANDE DURABILIDADE. OUTRA CARACTERISTICA E A MACIEZ DA MALHA. OTIMA PARA UNIFORMES, JA QUE PODE SER UTILIZADA COM MAIOR FREQUENCIA, NA COR AMARELO, E PERSONALIZADO CONFORME MODELO. TAMANHOS: TAMANHO P: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 30 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 50 UNIDADES<br/>TAMANHO GG: 20 UNIDADES<br/>TAMANHO EXG OU G3: 5 UNIDADES.</p>   |
| 08 | 41856 | 01 LOTE | <p>CAMISETA DE MANGA CURTA-ENSINO INFANTIL: CAMISETA DE MANGA CURTA MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA CANELADA, COM A COMPOSICAO DE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 150GR/M2, NA COR BRANCO. AS MANGAS DEVERAO SER MODELOS RETO, NA MESMA MALHA DO CORPO DA CAMISETA, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. A GOLA DEVERA SER UNICA, REDONDA EM MODELO DE "GOLA CARECA", CONFECCIONADA EM RIBANA SANFONADA 1X1, COM LARGURA DE 2,0 CM ACABADA, COM A COMPOSICAO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 180G/M2. AS BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER REBTIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER APLICADO UM VIES NA MESMA MALHA DO CORPO. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOA, DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO E PAIS DE FABRCAO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5% E NAS MEDIDAS DE ATE 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO E 100% POLIESTER Nº 120, TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. ESTAMPAS: NA PARTE DA FRENTE DA CAMISETA, NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO DO MESMO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. NAS MANGAS DA CAMISETA DEVERA SER APLICADO DUAS ESTAMPAS NO MESMO PROCESSO EM 4 CORES, SENDO QUE, A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PARA A EMPRESA OFERTANTE DA MENOR PROPOSTA DE PRECOS. MEDIDAS DO BRASAO 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. TAMANHOS:<br/>TAMANHO 2: 35 UNIDADES<br/>TAMANHO 4: 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 6: 48 UNIDADES<br/>TAMANHO 8: 80 UNIDADES<br/>TAMANHO 10: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 12: 03 UNIDADES</p> |
| 09 | 41857 | 01 LOTE | <p>.CAMISETA MANGA CURTA-ENSINO FUNDAMENTAL: A CAMISETA DE MANGA CURTA MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA CANELADA, COM A COMPOSICAO DE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 150GR/M2, NA COR BRANCO. AS MANGAS DEVERAO SER MODELOS RETO, NA MESMA MALHA DO CORPO DA CAMISETA, NA COR AZUL MARINHO, ROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. A GOLA DEVERA SER UNICA, REDONDA EM MODELO DE "GOLA CARECA", CONFECCIONADA EM RIBANA SANFONADA 1 X1, COM LARGURA DE 2,0 CM ACABADA, COM A COMPOSICAO 67%</p>   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |         |  |
|----|-------|---------|--|
|    |       |         | <p>POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 180G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO A COR PANTONE 19-3920 TC. A GOLA DEVERA SER UNICA, REDONDA EM MODELO DE "GOLA CARECA", CONFECCIONADA EM RIBANA SANFONADA 1X1, COM LARGURA DE 2,0 CM ACABADA, COM A COMPOSICAO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 180G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO A COR PANTONE 19-3920 TC. AS BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER APLICADO UM VIES NA MESMA MALHA DO CORPO. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO E PAIS DE FABRICACAO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5%, E NAS MEDIDAS DE ATE 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO E 100% POLIESTER Nº 120. TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. A PECA DEVE ESTAR ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. ESTAMPAS: NA PARTE DA CAMISETA, NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO DO MESMO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA, A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180° C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. NAS MANGAS DA CAMISETA DEVERA SER APLICADO DUAS ESTAMPAS NO MESMO PROCESSO EM 4 CORES, SENDO QUE, A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PARA A EMPRESA OFERTANTE DA MENOR PROPOSTA DE PRECOS, PARA QUE ESSA VENHA FORNECER A AMOSTRA COM A APLICACAO DA MESMA. MEDIDAS DO BRASAO 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA.</p> <p>TAMANHO 6: 3 UNIDADES<br/>TAMANHO 8: 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 10: 54 UNIDADES<br/>TAMANHO 12: 67 UNIDADES<br/>TAMANHO 14: 92 UNIDADES<br/>TAMANHO 16: 29 UNIDADES<br/>TAMANHO P: 70 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 52 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 27 UNIDADES<br/>TAMANHO GG: 07 UNIDADES.</p> |
| 10 | 41858 | 01 LOTE | <p>CONJUNTO DE INVERNO UNISSEX: -JAQUETA UNISSEX, COM AS MANGAS DE MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA RESISTENTE DE TRAMA E URDUME, COM A CONSTRUCAO REFORCADA EM RIP STOP, APRESENTANDO DESENHOS EM LOSANGOS, POR TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,03 CM, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200 G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920TC. NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERA TER UM RECORTE NA MESMA MALHA DO CORPO DA JAQUETA, NA COR BRANCO, E , ENTRE O TECIDO DO RECORTE NA COR BRANCO E O TECIDO DO CORPO DE COR AZUL MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NO MEIO DAS MANGAS DA JAQUETA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES, EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100%</p>   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150GR/MG, COM 1,0 CM DE LARGURA ACABADO, NA COR BRANCO. A JAQUETA DEVERA SER FORRADA (CORPO, MANGAS E CAPUZ), EM TECIDO DUBLADO E COSTURADO EM METALASSE, SENDO O TECIDO INFERIOR EM UMA MANTA ACRILICA, COM A COMPOSICAO EM 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 40 GR/M2, E O TECIDO SUPERIOR (QUE TERA CONTATO DIRETAMENTE NO CORPO DO USUARIO), DEVERA SER EM MALHA ANTI-ALERGICA, COM DESENHOS EM LOSANGOS, COM A COMPOSICAO DE 80% ALGODAO E 20% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 140 GR/M2, NA COR BRANCO. O FECHAMENTO DEVERA SER COM ZIPER DE NYLON DESTACAVEL NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO DA BARRA ATE O FINAL DO DECOTE NO INICIO DO CAPUZ. NO CAPUZ, DEVERA SER EMBUTIDO E COLOCADO UM CORDAO ROLICO, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE E AS COSTURAS EXTERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA RETA. O ZIPER DEVERA SER REBATIDO COM MAQUINA RETA, COM LARGURA DE 1 CM. A BARRA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA GALONEIRA. NAS LATERAIS DA JAQUETA, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, SENDO COSTURADO INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE EM TECIDO DO PROPRIO CORPO DA JAQUETA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120, A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1 CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D'AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS ECNICAS OEKOTEX. MEDIDAS DO BRASAO: 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. CALCA UNISSEX: CONFECCIONADA EM TECIDO D HELANCA RESISTENTE DE TRAMA E URDUME, COM A CONSTRUCAO REFORCADO EM RIP STOP, APRESENTANDODESENHOS EM LOSANGOS, POR TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,3 CM, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. NAS LATERAIS DAS PERNAS, SOBRE AS COSTURAS DA CALCA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100%POLIESTER, NA COR BRANCO, COM A GRAMATURA DE 150 GR/M2. A CALCA DEVERA SER FORRADA EM MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 120 GR/M2, NA COR BRANCO. A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO, COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. NAS COSTAS, NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO COM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 11 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS DE 01 AO 16 E, 15 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |         |   |
|----|-------|---------|---|
|    |       |         | <p>POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS:</p> <p>TAMANHOS 2: 35 UNIDADES<br/>TAMANHO 4- 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 6- 48 UNIDADES<br/>TAMANHO 8- 80 UNIDADES<br/>TAMANHO 10- 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 12- 03 UNIDADES<br/>TAMANHO P: 07 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 12 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 05 UNIDADES<br/>TAMANHO GG: 05 UNIDADES.</p>   |
| 11 | 41859 | 01 LOTE | <p>.CONJUNTO DE INVERNO: ENSINO FUNDAMENTAL: -JAQUETA: UNISSEX, COM AS MANGAS DE MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA RESISTENTE DE TRAMA E URDUPE, COM A CONSTRUCAO REFORCADA EM RIP STOP, APRESENTANDO DESENHOS EM LOSANGOS, POR TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,3 CM, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERA TER UM RECORTE NA MESMA MALHA DO CORPO DA JAQUETA, NA COR BRANCO, E ENTRE O TECIDO DO RECORTENA COR BRANCO E O TECIDO DO CORPO DE COR AZUL MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NO MEIO DAS MANGAS DA JAQUETA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES, EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2, COM 1,0 CM DE LARGURA ACABADO, NA COR BRANCO. A JAQUETA DEVERA SER FORRADA (CORPO, MANGAS E CAPUZ), EM TECIDO DUBLADO E COSTURADO EM METALASSE, SENDO O TECIDO INFERIOR EM UMA MANTA ACRILICA, COM A COMPOSICAO EM 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 40 GR/M2, E O TECIDO SUPERIOR (QUE TERA CONTATO DIRETAMENTE NO CORPO DO USUARIO), DEVERA SER EM MALHA ANTI-ALERGICA, COM DESENHOS EM LOSANGOS, COM A COMPOSICAO DE 80% ALGODAO E 20% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 140 GR/M2, NA COR BRANCO. O FECHAMENTO DA BARRA ATE O FINAL DO DECOTE NO INICIO DO CAPUZ, NO CAPUZ DEVERA SER EMBUTIDO E COLOCADO UM CORDAO ROLICO, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVEROQUE E AS COSTURAS EXTERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA RETA. O ZIPER DEVERA SER REBATIDO COM MAQUINA RETA, COM LARGURA DE 1 CM. A BARRA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA GALONEIRA, NAS LATERAIS DA JAQUETA, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, SENDO COSTURADO INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE EM TECIDO DO PROPRIO CORPO DA JAQUETA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120, A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1 CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ,</p> |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |         |  |
|----|-------|---------|--|
|    |       |         | <p>COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO, AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA, A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. LOGOTIPO: MEDIDAS DO BRASAO 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. -CALCA UNISSEX ENSINO FUNDAMENTAL: CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA RESISTENTE DE TRAMA E URDUME, COM A CONSTRUCAO REFORCADA EM RIP STOP, APRESENTANDO DESENHOS EM LOSANGOS, POR TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,3 CM, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920TC. NAS LATERAIS DAS PERNAS, SOBRE AS COSTURAS DA CALCA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, NA COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 150GR/M2. A CALCA DEVERA SER FORRADA EM MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 120GR/M2, NA COR BRANCO. A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO, COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. NAS COSTAS, NO LADO DIRETIO DE QUEM VESTE, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO COM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 11 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS DE 01 AO 16 E, 15 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E DE 100% POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS:</p> <p>TAMANHO 6: 03 UNIDADES<br/>TAMANHO 8: 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 10: 54 UNIDADES<br/>TAMANHO 12: 67 UNIDADES<br/>TAMANHO 14: 92 UNIDADES<br/>TAMANHO 16: 29 UNIDADES<br/>TAMANHO P: 70 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 52 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 27 UNIDADES<br/>TAMANHO GG: 07 UNIDADES.</p> |
| 12 | 41860 | 01 LOTE | <p>.CAMISA SOCIAL TRICOLINE/POLIESTER: MANGA LONGA, 100% NAS CORES AZUL ROYAL, COM PUNHOS E GOLA AZUL ESCURO, EM MATERIAL QUE NAO DESBOTE, NO BOLSO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DA CULTURA. TAMANHOS:</p> <p>TAMANHO G: 02 UNIDADES<br/>TAMANHO G1: 02 UNIDADES</p>   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

|    |       |            |  |
|----|-------|------------|--|
| 13 | 41862 | 01 LOTE    | .CAMISETA GOLA POLO 100% ALGOD AO NA COR AZUL CLARO, GOLA E MANGA AZUL ESCURO, COM LOGO DA CULTURA NO LADO ESQUERDO.<br>TAMANHO G: 04 UNIDADES   |
| 14 | 41864 | 01 LOTE    | CAMISSETAS INFANTIL, MANGA CURT A, UNISSEX, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA (100% ALGODAO), GOLA REDONDA REFORCADA E COM ESTAMPA FRONTAL EM SILK.<br>TAMANHO 12: 26 UNIDADES<br>TAMANHO 14: 08 UNIDADES  |
| 15 | 41865 | 40 UNIDADE | .CAMISETA MANGA CURTA, MODELO DUAS CORES, TECIDO MALHA FRIA (PV) ANTIPEELING, GOLA TIPO V, COM SILK MULTICOLOR NA FRENTE E COSTAS E MANGAS.<br>TAMANHOS INFANTIS DE 08 A 12 ANOS<br>CARACTERISTICAS: COR DA CAMISETA-BRANCA COM MANGAS VERDES.   |
| 16 | 41866 | 15 UNIDADE | CAMISETA MANGA CURTA, MODELO DUAS CORES, TECIDO MALHA FRIA (PV) ANTIPEELING, GOLA TIPO V, COM SILK MULTICOLOR NA FRENTE E COSTAS E MANGAS. TAMANHO ADULTO (P,M,G) CARACTERISTICAS: COR DA CAMISETA: BRANCA COM MANGAS VERDES.  |
| 17 | 41868 | 06 UNIDADE | CAMISETA MANGA CURTA: EM DUAS CORES, TECIDO MALHA FRIA (PV) ANTIPEELING, GOLA TIPO V, COM SILK MULTICOLOR NA FRENTE E COSTAS E MANGAS. TAMANHO ADULTO (M E G)  |
| 18 | 41881 | 01 LOTE    | CAMISSETAS PARA MOTORISTAS DO D EPARTAMENTO DE SAUDE, NA COR AZUL MARINHO, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DO SUS NA FRENTE DO LADO DIREITO, LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE NAS COSTA, MALHA FRIA, GOLA POLO, COM 67% DOS FIOS EM POLIESTER E 33% DE VISCOSE, A MALHA PV TEM POUCO ENCOLHIMENTO, NAO DESBOTA E TEM GRANDE DURABILIDADE, MALHA MACIA.<br>TAMANHOS:<br>P: 4 UNIDADES<br>M: 5 UNIDADES<br>G: 8 UNIDADES<br>GG: 9 UNIDADES<br>G3: 4 UNIDADES.<br>TOTAL: 30 UNIDADES. |

## II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A educação de qualidade é prioridade em nosso município. Propiciar um ambiente escolar seguro e favorável as condições de ensino, ultrapassa o espaço físico da escola. O uniforme escolar é parte integrante desse ambiente e deve ser confortável, durável e de baixo custo.

Um uniforme padronizado promove a identificação do aluno e integra-o no ambiente escolar e na comunidade, o que por si constitui um fator de respeito ao estudante, refletindo no seu comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

É preciso ressaltar também a praticidade e economia que o uniforme escolar proporciona aos pais, sem o desconforto de manter no mesmo ambiente alunos com modelos e cores variadas. Uniforme também é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social. Deste modo justifica-se a aquisição dos uniformes escolares.

## III – AVALIAÇÃO DE CUSTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto às empresas do ramo.

**Preço estimado R\$ 215.629,33 (DUZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS, VINTE E NOVE REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

## **IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de menor preço POR ITEM (LOTE).

## **V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

02.06.01.10.122.0010.2.245 3390 32 FICHA 129- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

02.06.01.10.305.0010.2.145 3390 30 FICHA 186- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MANUTENÇÃO CONTROLE DE DOENÇAS, MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.01.12.362.0004.2.176 3390 30 FICHA 301- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O ENSINO MÉDIO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

02.08.04.12.361.0004.2.150 3390 32 FICHA 342- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

02.08.05.12.122.0004.2.062 3390 30 FICHA 346- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.10.04.18.542.0014.2.141 3390 30 FICHA 439- MANUTENÇÃO DA ETE, MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.01.13.392.0017.2.140 3390 30 FICHA 516- MANUTENÇÃO DA BANDA JOÃO CESARINO- MATERIAL DE CONSUMO.

02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.04.12.365.0004.2.149 3390 32 FICHA 622- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

## **VI – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis verificará as características dos produtos, bem como sua qualidade e recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com a especificação pretendida.

## VII – DA ENTREGA

1– O objeto da licitação constante deste edital, deverá ser entregue no Almoarifado do Município de Carvalhópolis MG – após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento.**

2 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;

II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

## VIII – PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pelo setor de fazenda da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (TRINTA) dias após a entrega dos produtos.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## IX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 -0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre O CONTRATO.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente de cancelamento DO CONTRATO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

-20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, no caso da LICITANTE ADJUDICATÁRIA, injustificadamente, desistir do fornecimento do objeto licitado ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplemento do cancelamento da ata.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.242.800/0001-84

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

| ITEM | CÓDIGO | QTDE    | DESCRIÇÃO   | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------|---|--------------|----------------|-------------|
| 01   | 41848  | 01 LOTE | .CAMISETA PARA PROJETOS ESCOLARES: CAMISETA EM MALHA FRIA PV. COMPOSICAO (67% POLIESTER E 33% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160/M2, NA COR BRANCA, MANGAS BRANCAS, COM VIES DE MALHA EM CADA LADO DA MANGA, A GOLA EM V DA MESMA COR DA CAMISETA. A BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM E COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, A CAMISETA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TNT, NA COR INDICADA PELO MODELO OFERECIDO COM OS CARACTERES TIPOGRAFICO DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICACAO E PAIS DE FABRICACAO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA DE 5%. A LINHA |              |                |             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |  |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|--|
|    |       |         | <p>UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA CAMISETA E 100% POLIESTER, Nº 120. TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, A CAMISETA DEVE SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO. NA PARTE DE TRAZ DA CAMISETA DEVERA ESTAR ESCRITO O NOME DO PROJETO DESENVOLVIDO, A COR E O MODELO SERAO APRESENTADOS POSTERIORMENTE.</p> <p>TAMANHO 2: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 4: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 6: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 8: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 10: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 12: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 14: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 16: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO P: 20 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 20 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO GG: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO XG: 10 UNIDADES<br/>TOTAL DE 150 UNIDADES.</p> |  |  |  |
| 02 | 41849 | 01 LOTE | <p>.UNIFORME ESCOLA ESTADUAL JOAO DE PAULA CAPRONI: CAMISETA EM MALHA 3V, COMPOSICAO (67% POLIESTER E 3% VISCOSE) COM GRAMATURA DE 160 G/M2, NA COR BRANCA, MANGAS AZUL COM DUAS LISTRAS BRANCA COSTURADA EM MALHA PV. COMPOSICAO (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), COM VIES DE MALHA EM CADA LADO DA MANGA. A GOLA EM V DA MESMA COR DA CAMISETA, A BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM E COSTURADA EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULAS, A CAMISETA DEVE</p>   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |  |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|--|
|    |       |         | <p>SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA TECIDO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICO DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICACAO E PAIS DE FABRICACAO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA DE 5%. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA CAMISETA E 100% POLIESTER, Nº 120. TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE. A CAMISETA DEVE SER ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, NA PARTE DE TRAZ DA CAMISETA DEVERA ESTAR ESCRITO EM PRETO: ESCOLA ESTADUAL JOAO DE PAULA CAPRONI, NA PARTE DA FRENTE DEVERA TER O LOGO DA ESCOLA NA COR PRETA.</p> <p>TAMANHO P: 40 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 70 UNIDADES<br/>CAMISETA G: 25 UNIDADES<br/>CAMISETA GG: 15 UNIDADES.</p> |  |  |  |
| 03 | 41850 | 01 LOTE | <p>SHORTSAIA-ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE ESCOLA). SHORT SAIA CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA COLEGIAL, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 240G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19- 3920TC. NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO DA SAIA, DEVERA TER UM RECORTE EM DIAGONAL, NA COR BRANCO, EM MALHA RESISTENTE, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2 E</p>   |  |  |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>ENTRE O TECIDO DO RECORTE NA COR BRANCO E O TECIDO PRINCIPAL DO CORPO NA COR AZUL MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NA LATERAL DO LADO DIREITO DA SAIA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2, COM 1 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO. NA CINTURA, NA PARTE TRASEIRA, DEVERA SER COSTURADO UM ELASTICO, COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS, PONTO CORRENTE, E NA PARTE FRONTAL DA CINTURA, DEVERA SER COSTURADO UM COS, COM 3 CM DE LARGURA, EM MAQUINA OVERLOQUE, SENDO QUE NESTE DEVERA SER COSTURADO E SOBREPOSTO AO SHORT, UMA SAIA QUE DEVERA SER PRESA NA LATERAL DIREITA E SOLTA NA LATERAL ESQUERDA. A PECA DEVERA SER TODA COSURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PATE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |  |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|--|
|    |       |         | <p>A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE DA SAIA, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO,NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR-TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180° C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. LOGOTIPO: BRASAO DA PREFEITURA DE CARVALHOPOLIS, NAS MEDIDAS: 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. TAMANHOS:<br/>TAMANHO 2: 35 UNIDADES<br/>TAMANHO 4: 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 6: 48 UNIDADES<br/>TAMANHO 8: 80 UNIDADES<br/>TAMANHO 10: 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 12: 03 UNIDADES<br/>TOTAL: 221 UNIDADES</p> |  |  |  |
| 04 | 41852 | 01 LOTE | <p>BERMUDA CICLISTA DE COTTON FEMININO- ENSINO FUNDAMENTAL: BERMUDA FEMININA, CONFECCIONADA EM MALHA COTTON DE URDUME COM LYCRA 40, COM A COMPOSICAO DE 51% ALGODAO, 46,5% POLIAMIDA E 2,5% ELASTANO, NA</p>   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  | <p>COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19- 3920 TC, COM GRAMATURA MINIMA DE 280 G/M2. A MALHA DEVERA POSSIR EM SUA CONSTRUCAO REFORCO ANTI- RASGO (RIP STOP) VISIVEL, COM MEDIDA DE 6 MM DE ALTURA POR 6 MM DE LARGURA, SENDO OS MESMOS EM FORMA DE DESENHOS QUADRICULADOS, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSAO DO TECIDO. NAS LATERAIS DAS PERNAS, ENTRE AS COSTURAS QUE UNE A FRENTE E AS COSTAS DA BERMUDA, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM A GRAMATURA DE 150GR/M2, COM A MEDIDA DE 0,5 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO. A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO EM MAQUINA DE PONTO CORRENTE DE QUATRO AGULHAS. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1 CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO, AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. NA PARTE DA FRENTE DA BERMUDA CICLISTA EM COTTON, NA ALTURA DA COXA NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER</p> |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |  |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|--|
|    |       |         | <p>APLICADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO N COR BRANCO "MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMOTRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180° C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. LOGOTIPO: MEDIDAS DO BRASAO: 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA.</p> <p>TAMANHOS:<br/>TAMANHO 12: 67 UNIDADES<br/>TAMANHO 14: 92 UNIDADES<br/>TAMANHO 16: 29 UNIDADES<br/>TAMANHO P: 70 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 52 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 27 UNIDADES.</p> |  |  |  |
| 05 | 41853 | 01 LOTE | <p>.BERMUDA MASCULINA-ENSINO INFANTIL: BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA COLEGIAL, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 240 G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19- 3920TC. NA PATE INFERIOR DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, DEVERA TER UM RECORTE EM DIAGONAL, NA COR BRANCO, EM MALHA RESISTENTE, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2, E ENTRE O TECIDO DO RECORTE NA COR BRANCO E O TECIDO PRINCIPAL DO CORPO NA COR AZUL MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA COM A</p>   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NA LATERAL DO LADO DIREITO DA BERMUDA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2, COM 1 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO. A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO, COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. NAS COSTAS, NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO COM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS DE 02 A 16 E, 15 CM DE ALTURA POR 14 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO E. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E DE 100% POLIESTER Nº 120, A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |   |  |  |  |
|----|-------|---------|---|--|--|--|
|    |       |         | <p>PARTE DA FRENTE DA BERMUDA, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, ATOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. MEDIDAS DO BRASAO:4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. TAMANHOS:<br/>TAMANHO 2- 35 UNIDADES<br/>TAMANHO 4- 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 6- 48 UNIDADES<br/>TAMANHO 8- 80 UNIDADES<br/>TAMANHO 10- 10 UNIDADES<br/>TAMANHO 12- 03 UNIDADES.</p> |  |  |  |
| 06 | 41854 | 01 LOTE | <p>CAMISETA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL: MALHA FRIA COM 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% VISCOSE, A MALHA PV TEM POUCO ENCOLHIMENTO, NAO DESBOTA E GRANDE DURABILIDADE. OUTRA CARACTERISTICA E A MACIEZ DA MALHA. OTIMA PARA UNIFORMES, JA QUE PODE SER UTILIZADAS COM MAIOR FREQUENCIA, NA COR BRANCA ESTAMPAS NA FRENTE, LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE NAS COSTAS E LOGOMARCA DA PREFEITURA NA MANGA, EM 3 CORES PERSONALIZADAS CONFORME O MODELO: OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL.<br/>TAMANHOS: P: 10 UNIDADES</p>  |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |   |  |  |  |
|----|-------|---------|---|--|--|--|
|    |       |         | M: 15 UNIDADES<br>G: 25 UNIDADES<br>GG: 13 UNIDADES<br>EX: 2 UNIDADES   |  |  |  |
| 07 | 41855 | 01 LOTE | CAMISETA PARA CAMPANHA CONTRA A DENGUE, "TODOS CONTRA DENGUE", MALHA FRIA, COM 67% DOS FIOS DE POLIESTER E 33% VISCOSE, A MALHA PV TEM POUCO ENCOLHIMENTO, NAO DESBOTA E GRANDE DURABILIDADE. OUTRA CARACTERISTICA E A MACIEZ DA MALHA. OTIMA PARA UNIFORMES, JA QUE PODE SER UTILIZADA COM MAIOR FREQUENCIA, NA COR AMARELO, E PERSONALIZADO CONFORME MODELO. TAMANHOS:<br>TAMANHO P: 10 UNIDADES<br>TAMANHO M: 30 UNIDADES<br>TAMANHO G: 50 UNIDADES<br>TAMANHO GG: 20 UNIDADES<br>TAMANHO EXG OU G3: 5 UNIDADES.   |  |  |  |
| 08 | 41856 | 01 LOTE | CAMISETA DE MANGA CURTA-ENSINO INFANTIL:<br>CAMISETA DE MANGA CURTA MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA CANELADA, COM A COMPOSICAO DE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 150GR/M2, NA COR BRANCO. AS MANGAS DEVERAO SER MODELOS RETO, NA MESMA MALHA DO CORPO DA CAMISETA, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. A GOLA DEVERA SER UNICA, REDONDA EM MODELO DE "GOLA CARECA", CONFECCIONADA EM RIBANA SANFONADA 1X1, COM LARGURA DE 2,0 CM ACABADA, COM A COMPOSICAO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 180G/M2. AS BARRAS DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER REBTIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>AGULHAS. DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER APLICADO UM VIES NA MESMA MALHA DO CORPO. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOA, DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO E PAIS DE FABRICAÇÃO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5% E NAS MEDIDAS DE ATE 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO E 100% POLIESTER Nº 120, TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. ESTAMPAS: NA PARTE DA FRENTE DA CAMISETA, NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO DO MESMO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. NAS MANGAS DA CAMISETA DEVERA SER APLICADO DUAS ESTAMPAS NO MESMO PROCESSO EM 4 CORES, SENDO QUE, A ARTE SERA</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |  |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|--|
|    |       |         | DISPONIBILIZADA PARA A EMPRESA OFERTANTE DA MENOR PROPOSTA DE PRECOS. MEDIDAS DO BRASAO 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. TAMANHOS:<br>TAMANHO 2: 35 UNIDADES<br>TAMANHO 4: 45 UNIDADES<br>TAMANHO 6: 48 UNIDADES<br>TAMANHO 8: 80 UNIDADES<br>TAMANHO 10: 10 UNIDADES<br>TAMANHO 12: 03 UNIDADES  |  |  |  |
| 09 | 41857 | 01 LOTE | .CAMISETA MANGA CURTA-ENSINO FUNDAMENTAL: A CAMISETA DE MANGA CURTA MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MEIA MALHA CANELADA, COM A COMPOSICAO DE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 150GR/M2, NA COR BRANCO. AS MANGAS DEVERAO SER MODELOS RETO, NA MESMA MALHA DO CORPO DA CAMISETA, NA COR AZUL MARINHO, ROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. A GOLA DEVERA SER UNICA, REDONDA EM MODELO DE "GOLA CARECA", CONFECCIONADA EM RIBANA SANFONADA 1 X1, COM LARGURA DE 2,0 CM ACABADA, COM A COMPOSICAO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 180G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO A COR PANTONE 19-3920 TC. A GOLA DEVERA SER UNICA, REDONDA EM MODELO DE "GOLA CARECA", CONFECCIONADA EM RIBANA SANFONADA 1X1, COM LARGURA DE 2,0 CM ACABADA, COM A COMPOSICAO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 180G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO A COR PANTONE 19-3920 TC. AS BARRA DO CORPO E DAS MANGAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. DEVE SER COSTURADA |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE. NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA DEVE SER APLICADO UM VIES NA MESMA MALHA DO CORPO. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA, DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO E PAIS DE FABRICACAO. A TOLERANCIA DE VARIACAO NA GRAMATURA PODERA SER DE ATE 5%, E NAS MEDIDAS DE ATE 1,0 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO E 100% POLIESTER Nº 120. TODAS AS PECAS DEVERAO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. A PECA DEVE ESTAR ISENTE DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. ESTAMPAS: NA PARTE DA CAMISETA, NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO DO MESMO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA, A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180° C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. NAS MANGAS DA CAMISETA DEVERA SER APLICADO DUAS ESTAMPAS NO MESMO PROCESSO EM 4 CORES, SENDO QUE, A ARTE SERA DISPONIBILIZADA PARA A EMPRESA OFERTANTE DA</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |  |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|--|
|    |       |         | <p>MENOR PROPOSTA DE PREÇOS, PARA QUE ESSA VENHA FORNECER A AMOSTRA COM A APLICACAO DA MESMA. MEDIDAS DO BRASAO 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA.</p> <p>TAMANHO 6: 3 UNIDADES<br/>TAMANHO 8: 45 UNIDADES<br/>TAMANHO 10: 54 UNIDADES<br/>TAMANHO 12: 67 UNIDADES<br/>TAMANHO 14: 92 UNIDADES<br/>TAMANHO 16: 29 UNIDADES<br/>TAMANHO P: 70 UNIDADES<br/>TAMANHO M: 52 UNIDADES<br/>TAMANHO G: 27 UNIDADES<br/>TAMANHO GG: 07 UNIDADES.</p>  |  |  |  |
| 10 | 41858 | 01 LOTE | <p>CONJUNTO DE INVERNO UNISSEX: -JAQUETA UNISSEX, COM AS MANGAS DE MODELO RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA RESISTENTE DE TRAMA E URDUME, COM A CONSTRUCAO REFORCADA EM RIP STOP, APRESENTANDO DESENHOS EM LOSANGOS, POR TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,03 CM, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200 G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920TC. NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERA TER UM RECORTE NA MESMA MALHA DO CORPO DA JAQUETA, NA COR BRANCO, E , ENTRE O TECIDO DO RECORTE NA COR BRANCO E O TECIDO DO CORPO DE COR AZUL MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO, CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NO MEIO DAS MANGAS DA</p> |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>JAQUETA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES, EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 150GR/MG, COM 1,0 CM DE LARGURA ACABADO, NA COR BRANCO. A JAQUETA DEVERA SER FORRADA (CORPO, MANGAS E CAPUZ), EM TECIDO DUBLADO E COSTURADO EM METALASSE, SENDO O TECIDO INFERIOR EM UMA MANTA ACRILICA, COM A COMPOSICAO EM 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 40 GR/M2, E O TECIDO SUPERIOR (QUE TERA CONTATO DIRETAMENTE NO CORPO DO USUARIO), DEVERA SER EM MALHA ANTI-ALERGICA, COM DESENHOS EM LOSANGOS, COM A COMPOSICAO DE 80% ALGODAO E 20% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 140 GR/M2, NA COR BRANCO. O FECHAMENTO DEVERA SER COM ZIPER DE NYLON DESTACAVEL NA COR BRANCA, COM FECHAMENTO DA BARRA ATE O FINAL DO DECOTE NO INICIO DO CAPUZ. NO CAPUZ, DEVERA SER EMBUTIDO E COLOCADO UM CORDAO ROLICO, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE E AS COSTURAS EXTERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA RETA. O ZIPER DEVERA SER REBATIDO COM MAQUINA RETA, COM LARGURA DE 1 CM. A BARRA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA GALONEIRA. NAS LATERAIS DA JAQUETA, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, SENDO COSTURADO INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE EM TECIDO DO PROPRIO CORPO DA JAQUETA. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120, A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  | <p>CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA. A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS ECNICAS OEKOTEX. MEDIDAS DO BRASAO: 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. CALÇA UNISSEX: CONFECCIONADA EM TECIDO D HELANCA RESISTENTE DE TRAMA E URDUME, COM A CONSTRUCAO REFORCADO EM RIP STOP, APRESENTANDODESENHOS EM LOSANGOS, POR TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,3 CM, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2, NA COR AZUL MARINHO,</p> |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>PROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC.NAS LATERAIS DAS PERNAS, SOBRE AS COSTURAS DA CALÇA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100%POLIESTER, NA COR BRANCO, COM A GRAMATURA DE 150 GR/M2. A CALÇA DEVERA SER FORRADA EM MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 120 GR/M2, NA COR BRANCO. A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO, COM LARGURA DE 4 CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. NAS COSTAS, NO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO COM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 11 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS DE 01 AO 16 E, 15 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG. A PEÇA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PEÇA E 100% POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |         |  |  |  |  |
|----|-------|---------|--|--|--|--|
|    |       |         | SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. TAMANHOS:<br>TAMANHOS 2: 35 UNIDADES<br>TAMANHO 4- 45 UNIDADES<br>TAMANHO 6- 48 UNIDADES<br>TAMANHO 8- 80 UNIDADES<br>TAMANHO 10- 10 UNIDADES<br>TAMANHO 12- 03 UNIDADES<br>TAMANHO P: 07 UNIDADES<br>TAMANHO M: 12 UNIDADES<br>TAMANHO G: 05 UNIDADES<br>TAMANHO GG: 05 UNIDADES.  |  |  |  |
| 11 | 41859 | 01 LOTE | .CONJUNTO DE INVERNO: ENSINO FUNDAMENTAL: -<br>JAQUETA: UNISSEX, COM AS MANGAS DE MODELO<br>RETO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA<br>RESISTENTE DE TRAMA E URDUME, COM A<br>CONSTRUCAO REFORCADA EM RIP STOP,<br>APRESENTANDO DESENHOS EM LOSANGOS, POR<br>TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E<br>ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,3 CM, COM A<br>COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA<br>MINIMA DE 200G/M2, NA COR AZUL MARINHO,<br>PROXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. NA PARTE<br>SUPERIOR DA FRENTE DA JAQUETA, DEVERA TER UM<br>RECORTE NA MESMA MALHA DO CORPO DA JAQUETA,<br>NA COR BRANCO, E ENTRE O TECIDO DO RECORTENA<br>COR BRANCO E O TECIDO DO CORPO DE COR AZUL<br>MARINHO, DEVERA SER EMBUTIDO E COSTURADO UM<br>VIVO COM LARGURA DE 0,5 CM ACABADO,<br>CONFECCIONADO EM MEIA MALHA, COM A<br>COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA<br>MINIMA DE 150 GR/M2, NA COR BRANCO. NO MEIO<br>DAS MANGAS DA JAQUETA, DEVERA SER<br>SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES, EM MEIA<br>MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>COM GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2, COM 1,0 CM DE LARGURA ACABADO, NA COR BRANCO. A JAQUETA DEVERA SER FORRADA (CORPO, MANGAS E CAPUZ), EM TECIDO DUBLADO E COSTURADO EM METALASSE, SENDO O TECIDO INFERIOR EM UMA MANTA ACRILICA, COM A COMPOSICAO EM 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 40 GR/M2, E O TECIDO SUPERIOR (QUE TERA CONTATO DIRETAMENTE NO CORPO DO USUARIO), DEVERA SER EM MALHA ANTI-ALERGICA, COM DESENHOS EM LOSANGOS, COM A COMPOSICAO DE 80% ALGODAO E 20% VISCOSE, COM GRAMATURA MINIMA DE 140 GR/M2, NA COR BRANCO. O FECHAMENTO DA BARRA ATE O FINAL DO DECOTE NO INICIO DO CAPUZ, NO CAPUZ DEVERA SER EMBUTIDO E COLOCADO UM CORDAO ROLICO, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVEROQUE E AS COSTURAS EXTERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA RETA. O ZIPER DEVERA SER REBATIDO COM MAQUINA RETA, COM LARGURA DE 1 CM. A BARRA DEVERA SER REBATIDA COM LARGURA DE 2 CM EM MAQUINA GALONEIRA, NAS LATERAIS DA JAQUETA, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO TIPO FACA, SENDO COSTURADO INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE EM TECIDO DO PROPRIO CORPO DA JAQUETA, A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E 100% POLIESTER Nº 120, A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1 CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |   |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|
|  |  |  | <p>TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO, AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. ESTAMPA: NA PARTE DA FRENTE, SOBRE O RECORTE BRANCO NO LADO ESQUERDO, DEVERA SER ESTAMPADO EM PATCH ADESIVO, O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOPOLIS, COM O ESCRITO ABAIXO, NA COR AZUL MARINHO "CARVALHOPOLIS". O PATCH ADESIVO DEVERA SER UM TERMOCOLANTE ESTAMPADO, ANTIBACTERIANO, A BASE D"AGUA, TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS A SAUDE HUMANA, A APLICACAO DEVERA SER POR TERMO-TRANSFERENCIA, EM UMA TEMPERATURA DE +/- 180°C, COM O TEMPO MINIMO DE 8 SEGUNDOS, E DEVERA ATENDER AS NORMAS TECNICAS OEKOTEX. LOGOTIPO: MEDIDAS DO BRASAO 4,5 CM DE LARGURA POR 5,5 CM DE ALTURA. -CALCA UNISSEX ENSINO FUNDAMENTAL: CALCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE HELANCA RESISTENTE DE TRAMA E URDUME, COM A CONSTRUCAO REFORCADA EM RIP STOP, APRESENTANDO DESENHOS EM LOSANGOS, POR TODA A EXTENSAO DA MALHA, COM MEDIDAS E ESPACAMENTO DE 0,3 CM X 0,3 CM, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 200G/M2, NA COR AZUL MARINHO, PROXIMO AO PANTONE 19-3920TC. NAS LATERAIS DAS PERNAS, SOBRE AS COSTURAS DA CALCA, DEVERA SER SOBREPOSTO E COSTURADO UM VIES EM MEIA</p> |  |  |  |
|--|--|--|---|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, NA COR BRANCO, COM GRAMATURA DE 150GR/M2. A CALCA DEVERA SER FORRADA EM MALHA, COM A COMPOSICAO DE 100% POLIESTER, COM GRAMATURA MINIMA DE 120GR/M2, NA COR BRANCO.A CINTURA DEVERA POSSUIR ELASTICO, COM LARGURA DE 4CM, EMBUTIDO E REBATIDO COM MAQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE. NAS COSTAS, NO LADO DIRETIO DE QUEM VESTE, DEVERA SER COSTURADO UM BOLSO COM MAQUINA RETA DE UMA AGULHA, MEDINDO 13 CM DE ALTURA POR 11 CM DE LARGURA, PARA OS TAMANHOS DE 01 AO 16 E, 15 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA PARA OS TAMANHOS P AO EG. A PECA DEVERA SER TODA COSTURADA COM MAQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVERAO SER REBATIDAS EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM LARGURA DE 2 CM. A LINHA UTILIZADA PARA A CONFECCAO DA PECA E DE 100% POLIESTER Nº 120. A TOLERANCIA DE VARIACAO DO TECIDO E DE 5% E DAS MEDIDAS E DE 1CM. NO MEIO DO GANCHO DA COSTA NA PARTE INTERNA DA PECA DEVERA SER COSTURADA UMA ETIQUETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR BRANCA, COM OS CARACTERES TIPOGRAFICOS DOS INDICATIVOS, NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZAO SOCIAL, CNPJ, COMPOSICAO DO TECIDO, SIMBOLOS DE LAVAGEM E TAMANHO. AS PECAS DEVERAO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTACAO. AS PECAS DEVEM SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.</p> <p>TAMANHOS:<br/>TAMANHO 6: 03 UNIDADES</p> |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |            |  |  |  |  |
|----|-------|------------|--|--|--|--|
|    |       |            | TAMANHO 8: 45 UNIDADES<br>TAMANHO 10: 54 UNIDADES<br>TAMANHO 12: 67 UNIDADES<br>TAMANHO 14: 92 UNIDADES<br>TAMANHO 16: 29 UNIDADES<br>TAMANHO P: 70 UNIDADES<br>TAMANHO M: 52 UNIDADES<br>TAMANHO G: 27 UNIDADES<br>TAMANHO GG: 07 UNIDADES.         |  |  |  |
| 12 | 41860 | 01 LOTE    | .CAMISA SOCIAL TRICOLINE/POLIESTER: MANGA LONGA, 100% NAS CORES AZUL ROYAL, COM PUNHOS E GOLA AZUL ESCURO, EM MATERIAL QUE NAO DESBOTE, NO BOLSO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DA CULTURA. TAMANHOS:<br>TAMANHO G: 02 UNIDADES<br>TAMANHO G1: 02 UNIDADES |  |  |  |
| 13 | 41862 | 01 LOTE    | .CAMISETA GOLA POLO 100% ALGODAO NA COR AZUL CLARO, GOLA E MANGA AZUL ESCURO, COM LOGO DA CULTURA NO LADO ESQUERDO.<br>TAMANHO G: 04 UNIDADES  |  |  |  |
| 14 | 41864 | 01 LOTE    | CAMISETAS INFANTIL, MANGA CURTA, UNISSEX, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA (100% ALGODAO), GOLA REDONDA REFORCADA E COM ESTAMPA FRONTAL EM SILK.<br>TAMANHO 12: 26 UNIDADES<br>TAMANHO 14: 08 UNIDADES  |  |  |  |
| 15 | 41865 | 40 UNIDADE | .CAMISETA MANGA CURTA, MODELO DUAS CORES, TECIDO MALHA FRIA (PV) ANTIPEELING, GOLA TIPO V, COM SILK MULTICOLOR NA FRENTE E COSTAS E MANGAS.<br>TAMANHOS INFANTIS DE 08 A 12 ANOS<br>CARACTERISTICAS: COR DA CAMISETA-BRANCA COM MANGAS VERDES.       |  |  |  |
| 16 | 41866 | 15         | CAMISETA MANGA CURTA, MODELO DUAS CORES,   |  |  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

|    |       |            |  |  |  |  |
|----|-------|------------|--|--|--|--|
|    |       | UNIDADE    | TECIDO MALHA FRIA (PV) ANTIPEELING, GOLA TIPO V, COM SILK MULTICOLOR NA FRENTE E COSTAS E MANGAS. TAMANHO ADULTO (P,M,G)<br>CARACTERISTICAS: COR DA CAMISETA: BRANCA COM MANGAS VERDES.  |  |  |  |
| 17 | 41868 | 06 UNIDADE | CAMISETA MANGA CURTA: EM DUAS CORES, TECIDO MALHA FRIA (PV) ANTIPEELING, GOLA TIPO V, COM SILK MULTICOLOR NA FRENTE E COSTAS E MANGAS. TAMANHO ADULTO (M E G)  |  |  |  |
| 18 | 41881 | 01 LOTE    | CAMISETAS PARA MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO DE SAUDE, NA COR AZUL MARINHO, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE, DO LADO ESQUERDO E LOGOMARCA DO SUS NA FRENTE DO LADO DIREITO, LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE NAS COSTA, MALHA FRIA, GOLA POLO, COM 67% DOS FIOS EM POLIESTER E 33% DE VISCOSE, A MALHA PV TEM POUCO ENCOLHIMENTO, NAO DESBOTA E TEM GRANDE DURABILIDADE, MALHA MACIA.<br>TAMANHOS:<br>P: 4 UNIDADES<br>M: 5 UNIDADES<br>G: 8 UNIDADES<br>GG: 9 UNIDADES<br>G3: 4 UNIDADES.<br>TOTAL: 30 UNIDADES. |  |  |  |

**Obs.: A imagem abaixo é meramente ilustrativa. Os logotipos serão passados ao fornecedor e suas posições serão definidas no momento da confecção das camisetas.**

**FIRMA PROPONENTE:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: ..... Dia (s) (VALIDADE MINIMA - 60 DIAS) PRAZO DE ENTREGA: ..... dia (s) (PRAZO MAXIMO - 10 DIAS )**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.242.800/0001-84

---

**RESPONSÁVEL PELA FIRMA PROPONENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

---

---

## ANEXO III

---

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Carvalhópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

---

---

## ANEXO IV

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**

### **DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr (a)  
....., portador da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., **DECLARA, sob as penas da Lei, em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da  
República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

.....  
(Data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

---

---

## ANEXO V

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**

### **DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

A EMRESA....., inscrito no CNPJ nº ....., com sede a ..... cidade ..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos na habilitação do Pregão presencial Nº 49/2022, inexistido, fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

---

---

**ANEXO VI**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da CI  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação  
ou de contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, de 2022.

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

---

---

## ANEXO VII

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/ razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o ( a ) Sr. ( a ) \_\_\_\_\_, por intermédio da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como \_\_\_\_\_, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

---

## ANEXO VIII

---

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

#### MINUTA DO CONTRATO Nº /2022

O MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito,.....; e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP-\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 207/2022**, na modalidade **Pregão nº 49/2022**, do tipo menor preço por item, sob a regência da **Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**Parágrafo único:** O prazo para entrega das mercadorias é de no máximo **10 (dez)** dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e confirmação de recebimento seja por e-mail, telefone, correio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acompanhamento e da Fiscalização**

Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e conferência das mercadorias, serão realizados pelo funcionário do almoxarifado pela Contratante.

**§1º** - O funcionário do almoxarifado da Contratante atestará a entrega das mercadorias no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

**§2º** - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato pelo funcionário do almoxarifado, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**§3º** - A Contratante não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

**§4º** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições Gerais**

São condições gerais deste Contrato:

- I. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.
- II. A Contratante reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- III. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- IV. Qualquer tolerância por parte da **Contratante**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a Contratada exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- V. O objeto deste Contrato deverá ser de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a ele pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- VI. A CONTRATADA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Nona.
- VII. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratante designadas para o fornecimento, sendo a Contratante a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- VIII. A CONTRATANTE, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATADA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo.

## **CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações das Partes**

São obrigações das partes:

### **I - Da CONTRATADA:**

- a) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando a **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- b) Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- c) Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do objeto contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- d) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da **CONTRATANTE**;
- e) Cumprir os prazos previstos neste Contrato e outros que venham a ser fixados pela **CONTRATANTE**;
- f) Transportar as mercadorias, por sua conta e risco, até o local da instalação;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequar às especificações constantes deste Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- j) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** com respeito à execução deste Contrato;

## II – Da **CONTRATANTE**:

- a) Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto deste Contrato, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da **CONTRATADA** ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificado;
- c) Devolver as mercadorias inadequados à utilização, solicitando a sua substituição imediata;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

## **CLÁUSULA QUINTA – Do Preço e da Forma de Pagamento**

§1º -A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente à quantidade de produtos entregues observados os preços unitários, conforme mapa de apuração.

§2º - O valor desta contratação é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§3º - Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições especificadas neste Contrato, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

será objeto de atestação por parte do funcionário do Almoxarifado da **CONTRATANTE** no documento fiscal correspondente.

§4º - Os pagamentos serão efetuados por processo legal pelo setor de fazenda da **CONTRATANTE** em até **30 (trinta)** dias, após a apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**.

§5º - As notas fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal e deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e do Certidão de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e certidão negativa de débitos municipais.

§6º - A **CONTRATANTE**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no §3º acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

§7º - Os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

§8º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **CONTRATADA**, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento dos produtos.

§9º - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará à **CONTRATANTE** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos produtos e quantidades nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária e recursos financeiros:**

O recurso financeiro da presente despesa será proveniente de recurso próprio que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.122.0010.2.245 3390 32 FICHA 129- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
02.06.01.10.305.0010.2.145 3390 30 FICHA 186- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MANUTENÇÃO CONTROLE DE DOENÇAS, MATERIAL DE CONSUMO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

- 02.08.01.12.362.0004.2.176 3390 30 FICHA 301- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O ENSINO MÉDIO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
- 02.08.04.12.361.0004.2.150 3390 32 FICHA 342- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
- 02.08.05.12.122.0004.2.062 3390 30 FICHA 346- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.10.04.18.541.0014.2.046 3390 30 FICHA 421- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.10.04.18.542.0014.2.141 3390 30 FICHA 439- MANUTENÇÃO DA ETE, MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.11.01.13.392.0017.2.140 3390 30 FICHA 516- MANUTENÇÃO DA BANDA JOÃO CESARINO- MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.11.02.13.392.0013.2.124 3390 30 FICHA 528- MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA- MATERIAL DE CONSUMO.
- 02.08.04.12.365.0004.2.149 3390 32 FICHA 622- FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência**

Este Contrato vigorará até a data de \_\_\_ de \_\_\_ de 2022 e, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

## **CLÁUSULA OITAVA- Da Rescisão Contratual**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**§1º** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§2º** - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado na Cláusula Quinta, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela **CONTRATADA** até a data da rescisão. Em igual





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

situação, a **CONTRATADA** deverá restituir a **CONTRATANTE** toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada.

## **CLÁUSULA NONA – Das Sanções**

Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso na entrega dos equipamentos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato.
- II. **20% (vinte por cento)** sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega, com a conseqüente rescisão contratual.
- III. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

§2º – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela **CONTRATADA** por meio de guia própria emitida pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA– Da Vinculação Contratual**

Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 207/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 49/2022, do tipo menor preço, que lhe deu causa, exigindo-se rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicação**

Este Contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO “MURAL”, SITE E JORNAL PANORAMA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.242.800/0001-84

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carvalhópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**  
**CNPJ:**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF nº:**